PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 164/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARA O ESTADO DE MATO GROSSO' A ÁREA DE 4.945,00 m², A SER DESTACADA DO LP-08 DO SETOR NORTE 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a se-' guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso a área de 4.94500 m², a ser destacada do LP-08 do Setor Norte' 1, denominada LP-08/A, consoante Memorial ' Descritivo, Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta área será destinada à Escola Estadual ' de 1º Grau "Manuel Bandeira".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 02 de dezembro de 1.987.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal

A N E X O I

LEI Nº 164/87

MEMORIAL DESCRITIVO

	MARCO	DIST.	CONF.
LP - 08/A Área: 4.945,00 m²	1 - 2 2 - 3 3 - 4 4 - 1	43 115 43 115	Av. N1 LP-08/B LOTES 4 à 8 LN3

